



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 191/GR/UFFRS/2020**

**QUARTA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE  
TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFRS,  
CAMPI CHAPECÓ, LARANJEIRAS DO SUL, CERRO LARGO E ERECHIM**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação para matrícula em quarta chamada** dos candidatos selecionados para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFRS, por meio do EDITAL Nº 1045/GR/UFFRS/2019 com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2020**, para os *campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul, Cerro Largo e Erechim.

**1 CONVOCADOS**

**1.1 Campus Chapecó**

**1.1.1 Administração - Bacharelado/Matutino**

**I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono**

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
01	Danimara Pedroso da Silva	7º	Sim

**1.1.2 Agronomia - Bacharelado/Integral**

**I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono**

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
01	Samanta Bahls de Oliveira	4º	Sim

**1.1.3 Ciência da Computação - Bacharelado/Noturno**

**I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono**

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
01	Carlos Miguel de Lara	8º	Sim

**1.2 Campus Laranjeiras do Sul**

**1.2.1 Ciências Biológicas/Licenciatura/Integral**

**I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono**

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
01	Gracieli Ferreira Soares	5º	Sim

**1.2.2 Pedagogia/Licenciatura/Noturno**

**I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono**

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
01	Rebeca de Souza	10º	Sim

**1.3 Campus Cerro Largo**

**1.3.1 Agronomia/Bacharelado/Integral**

**I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono**

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
01	Luana da Silva	3º	Sim

**1.4 Campus Erechim**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### 1.4.1 Pedagogia/Licenciatura/Noturno

##### I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono

Vagas	Nome do candidato	Ordem de classificação	Selecionado para matrícula
02	Elisiane Cardoso	6ª	Sim
	Ana Caroline Fortes	7ª	Sim

## 2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**2.1** O candidato selecionado para Transferência Interna ou Retorno de Aluno-abandono da UFFS, deve comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso no dia de **12 de março de 2020**, munido de documento oficial de identificação com foto para efetuar sua matrícula.

**2.2** O candidato selecionado menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

**2.3** O candidato selecionado que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, conforme modalidade de inscrição.

**2.3.1** O procurador do candidato deverá apresentar procuração, acompanhada de documento de identificação com foto, em consonância com os dados constantes na procuração. Poderá ser exigida procuração com firma reconhecida em cartório se houver dúvida quanto à autenticidade do outorgante e/ou do outorgado, com base na verificação da documentação apresentada pelo procurador, conforme disposto no art. 9º do DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

**2.3.2** A procuração será exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai, mãe ou tutor atuando em nome do filho menor de idade.

**2.4** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No B.O. deverá estar explicitado o tipo de documento.

**2.5** As matrículas são exclusivamente presenciais.

**2.6** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

**2.7** O candidato matriculado deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

**2.8** O candidato selecionado que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

## 3 LOCAL E HORÁRIOS

### 3.1 *Campus* Chapecó:

**I** - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 106), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone:(49) 2049-6419 ou 6420.

### 3.2 *Campus* Laranjeiras do Sul:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**I** - Rodovia BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 103), das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

**3.3 Campus Cerro Largo:**

**I** - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, Nº 1580, (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo-RS, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 203), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (55) 3359-3959.

**3.4 Campus Erechim:**

**I** - Rodovia ERS 135, Km 72, Nº 200, Erechim-RS, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 102), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fones: (54)3321-7084 ou 7068.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

**4.2** De acordo com a LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

**4.3** Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFRS/2014, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFRS.

**4.4** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**4.5** O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de **12 de março de 2020**. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

**4.6** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 10 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor